



Ministério da Educação/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/ Coordenação-Geral de Orçamento

CDO Nº 379/SPO/MEC
Em 18/10/2024

PROCESSO SEI Nº 23000.043707/2024-91
ÁREA SOLICITANTE: Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA
ASSUNTO: Certificação de Disponibilidade Orçamentária
REFERÊNCIAS: Formulário de solicitação/cancelamento de CDO Nº 95/2024/SPO/CPEO/CGOF/SGA-MEC (SEI 5309438)

Trata-se de solicitação de emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO da Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA, contida no Processo SEI em referência, com as seguintes características:

					Em R\$	
AÇÃO	PO	GND	GESTOR	OBJETO	VALOR ATUALIZADO DO CDO	
					2024	2025
TOTAL					115.750,00	-
2000	0002	3	SGA	Prestação de serviços de Assistência Técnica, com emissão de Parecer Técnico e Laudos de Avaliações de Imóveis, com o objetivo de apoiar o Ministério da Educação na tomada de decisões para a implementação de Políticas Públicas previstas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	115.750,00	-

Segundo o Cadastro de Ações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP, a Ação e o Plano Orçamentário - PO referenciados têm por finalidade:

DESCRIPTOR DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2000 - Administração da Unidade
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

DESCRIPTOR DO PLANO ORÇAMENTÁRIO

0002 - Organização e Inovação Institucional e Serviços Gerais
Apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos.

Por seu caráter cumulativo, este certificado **substitui todo e qualquer CDO emitido anteriormente para a finalidade acima descrita**, à conta das dotações orçamentárias vigentes. **O valor contido no presente CDO reflete o somatório de todas as solicitações apresentadas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação para a demanda em tela, registradas até a presente data.**

Este certificado, conforme disciplina o artigo 1º da Portaria SE/MEC nº 103, de 20 de junho de 2023, constitui documento meramente declaratório para o orçamento corrente, cuja finalidade é atestar a existência de disponibilidade orçamentária para a realização da despesa acima descrita, não constituindo documento autorizativo para a sua execução ou a legitimidade de todos os atos correlatos, sendo emitido em consonância ao disposto nos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988, no que couber. Neste sentido, compete aos ordenadores de despesa avaliar a conformidade dos atos às normas contidas nas legislações orçamentárias.

Cabe elucidar que, por força do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a emissão de Notas de Crédito para atendimento do objeto certificado está condicionada a existência de Limite de Movimentação e Empenho autorizado pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Exercício.

Recomenda-se que, antes da efetivação do objeto proposto neste CDO, seja feito o encaminhamento à Consultoria Jurídica junto ao MEC - CONJUR/MEC para pronunciamento acerca dos critérios legais e infra legais.

Importa registrar que não é adequada a compra de material permanente no GND 3 - Outras despesas correntes, apenas peças de reposição.

Atenciosamente,

VILMA PEREIRA CAVALCANTI
Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento Orçamentário

De acordo. À consideração do Subsecretário de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC.

ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA
Coordenadora-Geral de Orçamento - CGO/SPO/SE/MEC

De acordo. Certifico a disponibilidade orçamentária para 2024 no valor acima informado. Encaminhe-se o presente processo à área solicitante, para posterior solicitação de emissão de Nota de Crédito - NC, quando couber.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Pereira Cavalcanti, Chefe de Divisão**, em 18/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina da Silva Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 18/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 19/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5315178** e o código CRC **543E0BA2**.